



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual contratação para prestação de serviços de natureza continuada de empresa especializada em Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, cotação, reserva, marcação, alteração e cancelamentos de passagens aéreas, para o trânsito no território nacional, em atendimento a necessidade do Município de Icatu/MA.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR DE REFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO DA MENOR TAXA DE AGENCIAMENTO – MÉDIA UNITÁRIA	VALOR ANUAL DE REFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO DA MENOR TAXA DE AGENCIAMENTO.	VALOR ESTIMADO PARA EMISSÃO DE BILHETES – MÉDIA UNITÁRIA	VALOR ANUAL ESTIMADO PARA EMISSÃO DE BILHETES	VALOR ESTIMADO PARA TAXA DE EMBARQUE – MÉDIA UNITÁRIA	VALOR ANUAL ESTIMADO PARA TAXAS DE EMBARQUE	MÉDIA DO VALOR ANUAL DO CONTRATO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	Bilhete	40	R\$ 21,70	R\$ 868,00	R\$ 3.996,60	R\$ 159.864,00	R\$ 62,48	R\$ 2.499,20	R\$ 163.231,20

2.2. O valor total para esta adesão é de R\$ 163.231,20 (Cento e sessenta e três mil e duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).

2.3. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:

Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades, materiais e acessórios e, dadas às suas características, usualmente encontradas no mercado e de fácil especificação, inserem-se no conceito de bens e serviços comuns, para fins do disposto na Lei nº 14.133/21.



## 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei nº 14.133/21; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

## 6. DA JUSTIFICATIVA

6.1. A presente contratação visa a prestação de serviços de natureza continuada em Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, cotação, reserva, marcação, alteração e cancelamentos de passagens aéreas, para o trânsito no território nacional. A contratação visa suprir a necessidade de serviço de emissão de passagens, sendo estas necessárias para o deslocamento dos servidores, chefe do executivo e secretários para realização de atividades inerentes as necessidades da administração pública.

## LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO

7.1. O objeto licitatório deverá ser entregue e/ou executado no máximo de 30 (trinta) dias após solicitação da Secretaria Municipal.

## 8. DA ATA SER ADERIDA

8.1. Fazem parte desse processo de adesão o edital e ata de registro de preços do processo originária, devendo ser seguidas todas as regras estabelecidas nos citados instrumentos mediante as devidas aplicabilidades.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, a partir da efetiva realização e/ou fornecimento e/ou execução dos objetos e/ou serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

9.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débito da Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento, além do Termo de Recebimento Definitivo.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

### a. DA CONTRATANTE:

10.1. Entregar os produtos em dias úteis e no horário de expediente;



- 10.2. Entregar os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 10.3. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 10.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 10.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 10.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 10.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 10.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do fornecimento, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não forem aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outros de melhor qualidade;
- 10.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos; e
- 10.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

**b. DA CONTRATADA:**

- 10.13. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 10.14. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega;
- 10.15. Comunicar à Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

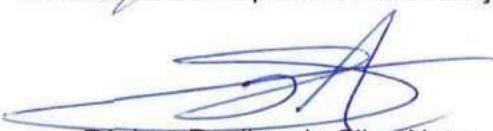


## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos na Lei 14.133 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para a execução de algum serviço ou entrega de produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

  
Jayzon Torres Chaves  
Secretaria Municipal de Administração

  
Zózimo Paulino da Silva Neto  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Heloide Barbosa Coelho Azevedo  
Secretaria Municipal de Educação

  
Jackson Gonçalves Cantanhêde  
Secretaria Municipal de Assistência Social